



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Publicado no Jornal CORREIO DE

MANGARATIBA Edição n.º 83

Fol. 02

Ramos.
FUNÇÃOARIO

LEI Nº 23, DE 20 DE OUTUBRO DE 1993.

"Considera de Utilidade Pública o
Praia Clube Ibicuí."

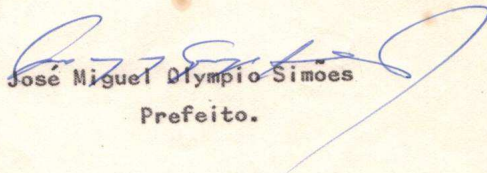
A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, aprovou
e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica considerado de "Utilidade Pública" o Praia Clube Ibicuí, com sede à Rua Senador Camará nº 100 em Ibicuí, 1º Distrito de Mangaratiba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 20 de outubro de 1993.


José Miguel Olympio Simões

Prefeito.